

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva

### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo ambiental e demais documentos técnicos complementares necessários para obtenção da Licença Ambiental Prévia (LAP) do projeto para obra do túnel de macrodrenagem para controle de cheias a ser executado na área urbana do Município de Xanxerê/SC, visando atestar a viabilidade ambiental do projeto da obra.

### 2. Justificativa

A obtenção da Licença Ambiental Prévia (LAP) é essencial para obras de grande impacto ambiental, como a construção de um túnel de macrodrenagem em Xanxerê, pois assegura que o projeto é analisado em seus aspectos de viabilidade ambiental, riscos e medidas mitigatórias. Esse tipo de obra interfere diretamente nos corpos hídricos e no solo, o que exige uma avaliação cuidadosa para evitar danos ecológicos, garantir a segurança da população e prevenir desastres ambientais, como erosões ou enchentes.

A LAP é o primeiro passo do processo de licenciamento ambiental, permitindo que as autoridades ambientais, juntamente com engenheiros e especialistas, identifiquem e antecipem potenciais impactos negativos, proponham soluções sustentáveis e avaliem a compatibilidade da obra com as normas ambientais vigentes.

Ainda, a obtenção da licença ambiental prévia junto ao órgão ambiental é uma etapa necessária para aprovação do projeto do túnel de macrodrenagem para controle de cheias no município de Xanxerê, e como a Prefeitura Municipal não dispõem de equipe suficiente e capacitada para realização da documentação técnica para obtenção da licença prévia desta importante obra para o município, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realização deste serviço.

### **3. Descrição da Solução como um Todo**

Trata-se da contratação de empresa especializada para a elaboração do estudo ambiental e documentos técnicos complementares, conforme o IMA-SC IN 65, especialmente no seu anexo 02, o qual deve atender todos os aspectos necessários para o encaminhamento e obtenção da Licença Ambiental Prévia (LAP) da obra do túnel de macrodrenagem a ser executado na área urbana do Município de Xanxerê.

### **4. Forma e Critério de Seleção do Fornecedor**

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, materiais e serviços.

### **5. Do Prazo, Local e Condições de Entrega**

O prazo para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos.

O local dos serviços será ao longo da extensão da projeção de execução do túnel de macrodrenagem, área de emboque e desemboque do túnel e seus arredores (que seguirá sob a rua José Bonifácio até chegar na Rodovia Ulysses Guimarães - BR 282, passando por baixo da BR 282), com extensão de 942,73 metros, sendo o emboque localizado na margem direita do rio Xanxerê, na área central da cidade, nas proximidades da rua Atanásio Antônio e Avenida La Salle, nas coordenadas geográficas Lat.: -26,876825 e Long.: -52,409286, e seu desemboque, por meio de canal de ligação com dissipador de energia, localizado a margem direita do leito do rio Xanxerê atrás da empresa Mineral Gelos (antiga pedreira do Westerich), nas coordenadas latitude: - 26,884918 e longitude: -52.406084, em área de jazida desativada de pedra, no bairro Matinho, em Xanxerê/SC.

Ainda devem ser levadas em consideração as áreas de bota fora, bota espera e jazidas de solo e suas rotas de acesso.

### **6. Condições e Prazos de Pagamento**

O pagamento será efetuado após a conclusão de todos os serviços mediante aceite da fiscalização da prefeitura e emissão da LAP junto ao órgão ambiental Municipal, conforme o Decreto vigente 005/2024, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

#### **7. Dotação Orçamentária**

Reduzido 56 - Fonte 300 – Elemento 33903999.

#### **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 33.406,67 (trinta e três mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

#### **9. Obrigações da Contratada**

A contratada deverá realizar todos os estudos e elaborar todos os documentos técnicos necessários para obtenção do licenciamento ambiental prévia do projeto básico da obra de túnel de macrodrenagem para controle de cheias/enchentes, para atividade licenciável de “macrodrenagem”, código 33.30.00, a ser obtida junto ao órgão ambiental responsável (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Xanxerê). Devendo realizar o levantamento de todas as informações documentais e de campo necessárias, preencher todos os documentos e requisitos solicitados pelo órgão responsável pelo licenciamento, elaborar mapas, elaborar o relatório ambiental prévio e/ou estudo ambiental simplificado conforme enquadramento e solicitação do órgão ambiental, apresentar todas as condicionantes, impactos e medidas mitigadoras inerentes a obra, descrevendo exaustivamente cada uma conforme resoluções normativas legais, emitir anotações de responsabilidade técnica, enfim, toda documentação necessária a solicitação e obtenção da licença ambiental prévia da obra.

A proponente contratada deverá dispor de toda equipe técnica multidisciplinar necessária para atender aos serviços objetos deste termo/edital e conforme instruções

técnicas e exigência do órgão licenciador, inclusive com emissão de ART ou RRT relativa a disciplina de cada técnico, conforme exigências das normativas ambientais vigentes.

Além da elaboração dos estudos ambientais e de todos os documentos técnicos necessários a obtenção da licença ambiental prévia do projeto para obra do túnel de macrodrenagem, a empresa contratada deverá prestar serviços de assessoria/consultoria técnica ambiental especializada para encaminhamento do processo de licenciamento até a obtenção da licença prévia junto ao órgão ambiental.

Não serão de responsabilidade da contratada serviços de topografia, projeto de supressão de vegetação e taxas a serem cobradas para aprovação/obtenção de licença ambiental.

Embora não seja de responsabilidade da Contratada a elaboração do projeto de supressão de vegetação, deve constar nos estudos a necessidade ou não de supressão de vegetação para execução da obra do túnel, com indicação do(s) local(is), constando nos impactos e medidas mitigadoras, para posteriormente ser elaborado os levantamentos e estudos necessários de supressão de vegetação para emissão futura da LAI.

Executar a prestação dos serviços conforme especificações deste termo/edital, instruções técnicas ambientais vigentes, e atendimento as exigências do órgão ambiental, com a alocação de profissionais técnicos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar todos os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas/necessárias.

Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incompatibilidades com os termos deste edital, instruções normativas ambientais.

Utilizar empregados habilitados, capacitados e certificados, com conhecimentos compatível com os serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças pedagógicas nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Deve fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme previsto neste termo/edital e documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança e por quaisquer danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão durante a execução dos serviços, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo pela contratante.

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma dos serviços, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados/contratados e uniformizados/identificados para execução dos mesmos.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma/prazos dos serviços, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente documentado e justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis.

Proceder à substituição de qualquer colaborador, que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

São de inteira responsabilidade da contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução dos serviços objeto desta licitação, ficando ainda a licitante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da proponente/contratada.

Deve fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei. Manter na execução dos serviços somente os servidores devidamente contratados segundo a legislação vigente.

A proponente deverá apresentar toda a documentação e condições previstas no edital e contrato de prestação de serviços e mantê-las durante toda vigência do contrato.

## 10. Obrigações da Contratante (Município)

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e especificações técnicas.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais inconsistências, deficiências, constante no termo de referência /edital, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela adotadas sejam as mais adequadas.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço executado quanto à qualidade e/ou quantidade.

A presença da fiscalização na obra não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da Nota Fiscal da contratada, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Emitir Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

Disponibilizar o projeto básico do túnel de macrodrenagem e outros documentos de competência da contratante desde que necessários para atendimento aos serviços contratados.

Permitir ou obter permissão para acesso de colaboradores da contratada nas áreas de emboque e desemboque do túnel.

## 11. Qualificação Técnica

Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), e demais profissionais técnicos integrados ao quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Conselho Federal de Biologia (CFBIO) ou outros conforme a

especialidade dos técnicos a serem disponibilizados pela proponente. Certidão de pessoa jurídica e certidão de pessoa física do CREA/CAU/CFBIO em vigência.

Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, pelo menos um profissional de nível superior das áreas de engenharia ou biologia ou geografia como seu responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional conforme segue.

Comprovação de capacitação técnico-profissional: A empresa proponente deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, e/ou Acervo Técnico (CAT) emitido(s) pelo CREA/CAU/CFBIO em nome do(s) responsável(is) técnico(s), pertencente(s) ao quadro permanente da empresa e designado(s) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços do Edital/Contrato, comprovando a execução de serviços similares e equivalentes ao objeto deste termo/edital.

Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente, pertencente ao quadro permanente da empresa, através do contrato social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e do livro de registro de empregados ou apresentação de contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico e a empresa proponente, ou ART de cargo e função emitida pelo Conselho Profissional responsável em relação a proponente.

Declaração formal de disponibilidade de equipe técnica habilitada compatível, para execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação dentro do prazo previsto no cronograma da obra, com indicação, inclusive com nominata e descrição das funções e responsabilidades, do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela elaboração dos serviços técnicos, assinado pelo responsável legal da empresa.

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita, contactou o fiscal da contratante e tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta. Este

documento deve ser assinado pelo fiscal da Prefeitura designado para fiscalização dos serviços.

Apresentação de profissional de nível superior nas áreas de Biologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental e/ou Sanitarista, Engenharia Civil, Geologia, Arquitetura e Urbanismo e Geografia para figurar como responsável técnico do objeto a ser contratado, cuja comprovação de vínculo poderá ser dar através de um dos seguintes documentos: (i) Cópia da Carteira de Trabalho (CPTS) física ou digital; OU (ii) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; OU (iii) declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência do profissional a ser contratado; OU (iv) Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante.

Observação:

Considerando a necessidade de uma equipe multidisciplinar para a realização dos estudos e documentos técnicos que deverão ser elaborados e entregues pela Contratada até a emissão da LAP da obra do túnel de macrodrenagem, é necessário que a Contratada disponibilize equipe de profissionais habilitados para as seguintes disciplinas: meio biótico, meio físico e socioeconômico, para isso, deve dispor de pelo menos um profissional para cada uma destas disciplinas.

Para o meio biótico, serão aceitos profissionais como Biólogo e/ou Engenheiro Agrônomo. Para o meio físico, serão aceitos Engenheiro Ambiental e/ou Sanitarista ou Engenheiro Civil ou Geólogo. Para disciplina socioeconômica, serão aceitos Arquiteto e Urbanista e/ou Geógrafo.

## **12. Requisitos de Habilitação**

É imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis brasileiras, visando demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, além



da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

### 13. Prazo de Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

### 14. Fiscal da Obra

Mauro Miguel Narciso – Telefone (49) 3441-8518 - e-mail:  
[enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br](mailto:enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br).

Xanxerê, 10 de dezembro de 2024.

---

Oscar Martarello  
Prefeito Municipal

---

Leandro Marzari Silva  
Secretário de Obras, transportes e Serviços.

---

Aline Menegas de Vicentin  
Agente de Contratação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C686-34F1-CF9F-69C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE MENEGAS DE VINCENTIN (CPF 095.XXX.XXX-92) em 10/12/2024 10:36:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO MARZARI SILVA (CPF 000.XXX.XXX-58) em 10/12/2024 10:44:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefxanxere.1doc.com.br/verificacao/C686-34F1-CF9F-69C9>